



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 1/2022

Dados Gerais

Número SIT: 47489

Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tomador: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI - ESCOLA ESPECIAL PEQUENO POLEGAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tipo Instrumento: Termo de Colaboração

Número do Instrumento: 003

Ano do Instrumento: 2021

Objeto do Instrumento: Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil para manutenção e funcionamento do Serviço Complementar de Atendimento a Pessoas com Deficiência, residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, bem como, a cooperação mediante a cessão do imóvel de propriedade do Município, situado a Rua Criciúma, nº600 – Centro, e a cessão do veículo Modelo VW/15.190 EOD Escolar HD ORE2, ano 2014, placa AYI 4683, CHASSI nº9532E82W5ER428400, RENAVAL nº01007081411.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00

Total de Repasses: R\$ 85.950,00

Total de Contrapartida: R\$ 0,00

Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00

Total de Rendimento Bruto:

Total de IOF/IR Fonte:

Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 626,24

Total de Despesas: R\$ 55.959,12

Total de Devolução: R\$ 31.014,63

Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00

Total de Estornos de Despesa: R\$ 397,51

SALDO FINAL: R\$ 0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Avaliações Realizadas

Formalização - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Considerando Parecer jurídico de 08/02/2021, instrumento devidamente assinado conforme anexado ao SIT, publicação do extrato no DOEM, bem como Parecer Técnico da Administração Pública sob nº 001/2021 de 08/02/2021 constante do processo e sob a guarda do município.

Condições do Tomador - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Considerando a comprovação da regularidade fiscal na formalização do Termo de Colaboração 003/2021, conforme informações apensadas ao SIT e certidões sob a guarda e a responsabilidade do município, atendeu a legislação pertinente.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - O objeto da transferência é a manutenção e funcionamento do serviço complementar, ofertar através do atendimento de 50 pessoas com deficiência, ações que permitam que essas pessoas ampliem suas experiências na construção da identidade, fortalecimento vínculos sociais e familiares. Planos de trabalho, versões 1 e 2, assinados conforme documentação anexada ao SIT e sob a guarda do município

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Não houve execução e despesas até a presente data 25/02/2021.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Não houve movimentação financeira até a presente data 25/02/2021.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 26/04/2021 - No 1º bimestre, os repasses de recursos foram efetuados e executados conforme previstos no Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho, aprovados pela Gestora, igualmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, não constam cotações de preços, razão pela qual não houve despesas dessa natureza, constatou-se glosa de despesas fora da vigência no valor de R\$ 169,28, realizado em 29/03/21, conforme registrado no SIT referente ao 1º bimestre. Ademais, atendeu a legislação pertinente.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 26/04/2021 - No 1º bimestre, a organização atendeu a cláusula 7ª do Termo de Colaboração 003/2021, demonstrou a aplicação dos recursos financeiros, conforme extratos bancários das contas corrente e aplicação, as certidões apresentadas todas dentro do prazo de validade, os lançamentos realizados no SIT conforme documentos fiscais, a fiscalização realizada pela Gestora conforme relatórios e pareceres pela regularidade, atendeu a legislação pertinente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 01/07/2021 - No 2º bimestre, os repasses de recursos foram efetuados e executados conforme previsto no respectivo Termo, Planos de Trabalho e Aplicação, houve a realização de pesquisas de preços junto a três fornecedores, a fiscalização pela Gestora, devidamente designada, Comissão de Monitoramento com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, igualmente opinaram favoravelmente a regularidade, conforme pareceres e relatórios técnicos anexos. Não constatamos irregularidades na utilização dos recursos até a presente data, está de acordo com o pactuado.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 01/07/2021 - A entidade atendeu no 2º bimestre o que preconiza a cláusula 7ª do referido Termo, aplicou o saldo financeiro, conforme demonstram os extratos das contas aplicação e conta corrente.

Relatório de execução financeira demonstrou que as receitas e despesas guardam relação com o objeto pactuado e que, todos os pagamentos foram realizados mediante transferência eletrônica, as certidões apresentadas, todas dentro do prazo de validade, os lançamentos realizados no SIT, a fiscalização realizada pela Gestora, considerando os relatórios técnicos pela regularidade.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 14/09/2021 - Os repasses dos recursos financeiros no 3º bimestre totalizaram o montante de R\$ 15.972,00 efetuados nos dias 05/05/2021 e 02/06/2021 em conformidade com o plano de trabalho, o acompanhamento da execução foi realizado pela gestora, devidamente designada Elaine Regina Willemann, emitiu relatórios e pareceres favoráveis a aprovação da prestação de contas do período. Assim, concluímos que a utilização dos recursos está de acordo com o pactuado, atendeu a legislação pertinente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 14/09/2021 - No 3º bimestre a entidade apresentou os extratos bancários das contas corrente e aplicação, demonstrou a correta aplicação dos recursos, o relatório de execução do objeto e execução financeira, evidenciou as atividades desenvolvidas, o cumprimento do objeto, as metas propostas com os resultados, ainda, comprovou através de relação de atendimentos o total 73 usuários no bimestre, acima da meta de 50. Por sua vez, as receitas e despesas guardam relação com o objeto pactuado, e todos os pagamentos foram realizados mediante transferência eletrônica, as certidões apresentadas no ato da prestação de contas dentro do prazo de validade, os lançamentos realizados no SIT conforme constantes nos regulamentos do TCE-PR, a fiscalização realizada pela Gestora, através de relatórios e pareceres favoráveis a regularidade, igualmente favorável, a Comissão de Monitoramento emitiu Parecer Técnico

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 03/11/2021 - A Gestora Elaine Regina Willemann, acompanha e fiscaliza a execução do projeto, emitiu o Relatório Técnico favorável à aprovação da prestação do 4º bimestre, igualmente a Comissão de Monitoramento manifestou-se através do Parecer favorável a homologação do relatório Técnico de Monitoramento, o qual foi homologado na data de 15 de outubro de 2021. Nesse sentido a Controladora Interna, corrobora as conclusões da Comissão, bem como da gestora no sentido da regularidade da prestação de contas do período supracitado, atendeu a legislação pertinente.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 03/11/2021 - Quanto à execução financeira, os lançamentos foram realizados no SIT conforme documentos físicos apresentados nas parcelas nº 06 e 07 da prestação de contas do 4º bimestre, o processo foi instruído com cópias: certidões negativas, todas dentro da validade, pesquisas de preços, pareceres contábeis, pareceres da Comissão, relatórios técnicos da gestora, extratos bancários da conta corrente e conta aplicação, onde demonstrou-se a correta aplicação financeira, relatórios demonstrando as receitas, despesas e saldos atualizados do bimestre, atendeu a legislação pertinente, com fundamento na Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR e a Lei nº 13.019/2014. Corroboro as conclusões da Gestora, da Comissão de Monitoramento, no sentido de que os recursos foram aplicados de acordo com o objeto proposto. Entendo, assim, regular.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 28/01/2022 - A análise dos aspectos de legalidade nos termos dos incisos I, II e III do § 1º dos artigos 59, 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, Relatórios Técnicos e Pareceres firmados pela Gestora do termo, atendeu a legislação pertinente. Ainda, as Prestações de Contas mensais apresentadas dentro dos prazos, Certidões válidas para o período supra, bem como Pareceres da Comissão Permanente de Monitoramento, todos opinaram no sentido Regularidade das Prestações de Contas do 5º bimestre. Dessa forma, entendo regular.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 28/01/2022 - Quanto à execução financeira, as prestações de contas das parcelas nº 08 e 09 foram realizadas no SIT conforme documentos físicos apresentados no 5º bimestre, quais sejam: pesquisas de preços junto a três fornecedores, Parecer Contábil, Relatórios Técnicos, extratos bancários das contas corrente e aplicação, Relatórios da Execução Financeira demonstrando as receitas, despesas e saldos atualizados do bimestre. Dessa forma, atendeu a legislação pertinente, com fundamento na Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 todas do TCE-PR e, Lei nº 13.019/2014.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 14/02/2022 - Em razão da Pandemia da Covid-19, houve suspensão das atividades coletivas e adaptações na execução do Plano de Trabalho, assim, foram realizados atendimentos técnicos através de visitas domiciliares, remoto, via telefone e entrega de atividades pedagógicas as famílias. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 14/02/2022 - Os repasses de recursos das parcelas 10 e 11 do 6º bimestre foram efetuados e executados conforme Termo de Colaboração, bem como o Plano de Trabalho adaptado em razão da Pandemia da COVID-19, seguindo as diretrizes do Decreto Estadual nº 6.637/2021 com o retorno gradual das atividades presenciais no formato híbrido, a OSC realizou atendimentos presenciais, remotos, via telefone, visitas domiciliares, produção e entrega de atividades pedagógicas aos usuários. Considerando relatórios técnicos, de execução do objeto, bem como da Comissão, constatou-se que as atividades desenvolvidas atenderam ao plano de trabalho, prevaleceu as atividades pedagógicas, lúdicas, de laser, esportivas, culturais e, demais temas acerca da cidadania, igualdade e não violência, cuidados com a saúde, buscando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. Concluímos ainda, que os objetivos foram alcançados com atendimentos superiores as metas pactuadas de 50 usuários/mês, atenderam acima de 70 usuários/mês, conforme relatórios mensais anexo ao processo. Ainda, as prestações de contas mensais foram apresentadas dentro dos prazos, as certidões todas dentro da validade, Pareceres e Relatórios Técnicos firmados pela Comissão e Gestora do termo, ambos opinaram pela Regularidade. Neste sentido, esta Controladoria Interna manifesta-se pela Regularidade da Prestação de Contas da OSC Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, Termo de Colaboração nº 003/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 14/02/2022 - Considerando Relatórios Técnicos e Pareceres firmados pela Gestora da parceria Elaine Regina Willemann, com anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como dos Pareceres firmados pela Comissão de Monitoramento e posterior homologação dos relatórios técnicos, todos pela Regularidade da Aplicação dos Recursos. Esta Controladoria Interna corrobora as conclusões no sentido da Regularidade da Prestação de Contas do 6º bimestre do referido termo nº 003/2021 – OSC Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular

Comentários:

Trata-se do serviço complementar no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno global de desenvolvimento e suas famílias, conforme projetos estabelecidos no plano de trabalho com adaptações na execução em razão da suspensão das atividades coletivas presenciais decorrentes da pandemia da Covid-19, seguindo as diretrizes do Decreto Estadual nº 6.637/2021 com o retorno gradual das atividades presenciais no formato híbrido, a OSC realizou atendimentos presenciais, remotos, via telefone, visitas domiciliares, produção e entrega de atividades pedagógicas aos usuários. O acompanhamento e a fiscalização da execução do termo foram realizados pela servidora Elaine Regina Willemann, designada gestora através da Portaria nº 102/2021, emitiu Pareceres, Relatórios Técnicos de Monitoramento conforme as parcelas mensais, opinou pela Regularidade da aplicação dos recursos em todos os bimestres, igualmente acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 059/2022 firmaram Pareceres e homologaram os Relatórios Técnicos bimestrais, igualmente pela regularidade. Compulsando a análise de 12 parcelas das Prestações de Contas apresentadas a Controladoria e demais documentos lançados no SIT-TCE-PR, conclui-se do ponto de vista técnico que a OSC alcançou as metas e objetivos propostos de forma satisfatória no atendimento superior à meta de 50 usuários/mês, atendeu acima de 70 usuários mensais, prevaleceram as atividades pedagógicas, lúdicas, de laser, esportivas, culturais e temas acerca da cidadania, igualdade e não violência, cuidados com a saúde, buscando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. Diante do exposto, de acordo com os aspectos de legalidade nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, esta Controladoria Interna, manifesta-se pela Regularidade da Aplicação dos Recursos do Termo de Colaboração nº 003/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Responsável pela emissão: 026.851.489-57 - EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Data de Emissão: 15/08/2022 13:36
